



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 916/2020.

CRIA A COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ.

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

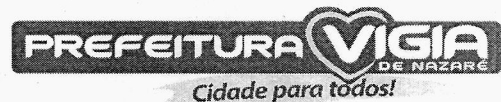
CONSIDERANDO o Decreto Municipal, nº 394, de 18/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Prevenção e Enfrentamento à pandemia do coronavírus-COVID-19, no âmbito do Município de Vigia de Nazaré, composta pelos servidores municipais:

- MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS (Gabinete da Prefeita);
- ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES (Secretaria Mun. Saúde);
- ANILDO DOS SANTOS BARBOSA (Secretaria Mun. Saúde);
- CARLA CAROLINE SILVA OLIVEIRA (Secretaria Mun. Saúde)
- MARCELA MACEDO DE QUEIROZ (Procuradoria Geral);
- ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR (Sec.Mun. Meio Ambiente);
- AUGUSTO CEZAR VILHENA DA SILVA (Sec. Mun. de Finanças);
- JOSÉ AGUSTO SILVA SOEIRO (Sec. Mun. de Finanças);
- ALCIDES MORAES DOS SANTOS (Sec. Mun. de Educação);
- RAIMUNDO DIRAN VILHENA BARBOSA (Sec. Mun. de Infraestrutura);
- DALVANIRA REIS PIMENTEL (Sec. Mun. de Pesca e Desenv. Rural).

Art. 2º- A Comissão ora composta deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar ações necessárias à prevenção e enfrentamento, no âmbito do Município de Vigia de Nazaré, à pandemia do coronavírus-COVID-19.



RECEBIDO
EM 31/03/2020
Marcela Macedo de Queiroz
Marcela Macedo de Queiroz
OAB/PA: 13.281
Procuradora Geral do Município
Decreto: Nº 146



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 916/2020.

Art. 3º- Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 4º- Os trabalhos tratados pelos membros desta Comissão não prejudica suas funções originais.

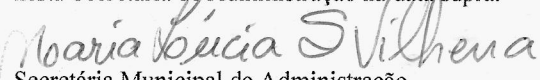
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 18 de março de 2020.


CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.


Secretária Municipal de Administração.